



OSCIP – ONG MORADIA E CIDADANIA, CNPJ 01.285.730 001 49
CONSELHO FISCAL NACIONAL – CFN.

PA. Nº 002/2020.

Distrito Federal/BR., 13 de Novembro de 2020.

A
OSCIP – ONG MORADIA E CIDADANIA
AS ESTÂNCIAS DE GESTÃO: CD - CONSELHO DELIBERATIVO
PE – PRESIDENCIA EXECUTIVA

C/COPIA: GERENCIA NACIONAL

Assunto: Parecer do Conselho Fiscal Nacional - “CFN” -, Relativo ao Relatório Administração e Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2019.

Relativo: Análise do Relatório de Administração, Demonstrativos Contábeis de 2019, Notas Contábeis e Relatório de Auditoria.

Sra.(s). Presidente(s),
Senhora Gerente Nacional
Sr (a)s Coordenadores

Senhores Associados,

O Conselho Fiscal Nacional da OSCIP MORADIA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, bem como examinou as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findado em 31 de Dezembro de 2019, composto por: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado - Superávit/Déficit do Exercício 2019, Demonstração do Fluxo de CAIXA, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da GOMIDE Contabilidade Ltda.; além do Parecer dos Auditores Independentes – “PERICONSULT Pericia, Auditoria, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda.”, consubstanciados na minuta do relatório de auditoria de 11/09/2020, e apresentamos o Parecer – **PA002**, abaixo, para ciência e providências dos Colegiados de Gestão, leia-se: CD- Conselho Deliberativo e PE – Presidências Executiva, Fórum Gestor das Entidades e Coordenações Regionais.

1º - Do Relatório de Auditoria, PERICONSULT - Perícia, Auditoria, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda., de 11 de setembro de 2020.

Item III - Ressalvas.

Ressalva

1. O imobilizado da **Moradia e Cidadania** demonstrado no balanço de 2019, não foi inventariado e o controle interno não está sendo atualizado. Cada coordenação deve realizar anualmente o inventário de todos os bens próprios e de terceiros, sob sua administração, e enviar a contabilidade para registro.

2. A coordenação de Pernambuco tem registrado no imobilizado um imóvel situado na Rua Ascendino Neves, casa nº45, matrícula nº45227, Recife/PE. O imóvel citado foi demolido para ser edificado no local um novo imóvel que abrigara a sede da coordenação de Pernambuco, conforme levantamento e projeto elaborado em marco de 2017.

A contabilidade não atualizou os registros contábeis, e o imóvel permanece no imobilizado em serviço e sendo depreciado. A depreciação reconhecida indevidamente como despesas totaliza R\$23.276,96, sendo R\$8.800,00 no exercício de 2018 e 2019, e também foi depreciadas obras em andamentos no total de R\$5.676,96.

Portanto, as demonstrações contábeis não demonstram a real composição patrimonial e de resultado do exercício de 2019 e 2018.

Mais as “RECOMENDAÇÕES”, constante do Relatório de Auditoria, que acreditamos, devam ser pautadas pelo Conselho Deliberativo, via reuniões emergências com a Presidência Executiva - **PE** e os Coordenadores Estaduais, - **CR’S**, sobre problemas que vem se agravando ano a ano, não obstante as recomendações desse Conselho Fiscal Nacional - **CFN**; e que podem gerar Risco de Reputação para toda nossa instituição, dentre elas destacamos:

Item 11 – Demonstração de Resultados

Analisamos vários documentos e o procedimento adotado na realização/pagamento das despesas do exercício, não constatamos incoerência entre os documentos, extratos bancários e as destinações das despesas realizadas.

*Análise realizada nas amostras demonstraram que todas as despesas foram destinadas a atividade fim da entidade. Entretanto, o indicar de destinação/aplicação das receitas em projetos sociais, **não aproximou da meta definida no Regimento Interno da Moradia, que prevê até 35% de gastos com despesas administrativas.***

a- (...)

b- (...)

c- ***O índice de participação das despesas administrativas no total das receitas do exercício 2019 chegou a 66,92%, registrando aumento em relação ao exercício de 2018, que encerrou exercício com 66,19%.***

A tendência do terceiro setor é manter esse indicador o menor possível, priorizando o atendimento de seus objetivos, ou seja, reduzir as despesas operacionais e aumentar as doações ou aplicar mais recursos nos projetos sociais.

*Os administradores (CD/PE/CR'S) devem observar rigorosamente o Estatuto/Regimento Interno, e as diretrizes básicas que regem as atividades das Entidades que tem como objetivo o bem estar social da população. O aumento da destinação dos recursos para execução de projetos sociais visa apenas atender os objetivos sociais da **Moradia**.*

Recomendação — *Visando identificar os gastos relacionados com os projetos/ações sociais, para apropriar adequadamente esses gastos, necessário que os gestores indiquem na documentação que dão suporte aos pagamentos, qual projeto ou ação social foi executada. Atenção major deve ser dada aos gastos indiretos, ou seja, quando o setor administrativo executa serviços a vários projetos/aches sociais, que não são identificados. Dai a necessidade da apropriação indireta dos gastos através de rateio.*

PA Nº 002 – CONSELHO FISCAL NACIONAL – Brasília/DF 13 de Novembro de 2020.

Senhores Associados

O Conselho Fiscal Nacional da ONG Moradia e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do **Relatório da Administração**, bem como do **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, avista do Parecer dos Auditores Independentes – PERICONSULT Pericia, Auditoria, Consultoria, Assessoria e Treinamento Ltda., de 11 de setembro de 2020, ressalvas e recomendações acima transcritas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil,

O Conselho Fiscal Nacional é de opinião que as demonstrações contábeis estão de acordo com as normas legais e reflete adequadamente, em seus aspectos relevantes, **a posição patrimonial, financeira e de gestão da ONG – Moradia e Cidadania dos Empregados da CAIXA ECOÔMICA FEDERAL, em 31 de dezembro de 2019.**

Razão pela qual, adicionalmente, por unanimidade, manifesta-se favorável à aprovação pelo CD- Conselho Deliberativo e PE- Presidência Executiva, com as providências de submissão da proposta à Assembleia Geral Extraordinária – AGE dos Associados para análise e aprovação, na forma apresentada pelo Conselho Deliberativo e em consonância com o Estatuto Social da ONG Moradia e Cidadania dos Empregados da CAIXA.

Brasília/DF., 13. Novembro de 2020.

Atenciosamente

Carlos Alberto Araujo dos Santos
Presidente
Conselheiro Fiscal Nacional

Adão Sberse
Conselheiro
Conselho Fiscal Nacional